



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 3561-1221

CNPJ: 75.75.268.412/0001-19

DECRETO Nº 27/2020

SÚMULA: Amplia as medidas de contenção ao COVID19 no município de Conselheiro Mairinck, constantes no Decreto nº 26/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais, e

CONSIDERANDO a confirmação de novos casos de contaminação pelo COVID19, bem como o aumento de casos suspeitos em diversos municípios do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a implementação de medidas a serem adotadas para o fim de evitar a circulação do vírus em nosso município;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governo do Estado do Paraná, e o Decreto que altera e amplia as medidas para enfrentamento do COVID19;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em saúde pública no Município de Conselheiro Mairinck, em decorrência da pandemia ocasionada pelo COVID19.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor da Crise Pandêmica pelo COVID19:

§ 1º O Comitê Gestor da Crise Pandêmica pelo COVID19, terá a finalidade de avaliar a situação de risco do Município, ainda podendo determinar, as medidas necessárias para a contenção da dissiminação do vírus e protocolo de atendimento a serem realizados pela Administração Pública de Conselheiro Mairinck;

§ 2º O Comitê Gestor da Crise Pandêmica pelo COVID19, será composto pelos seguintes membros:

- I – Gerson Rodrigues dos Santos – Diretor do Departamento Municipal de Saúde;
- II – Vera Critina Gonçalves Siqueira – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- III – Dinoilson Viana e Silva – Enfermeiro do Programa Saúde da Família;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 3561-1221

CNPJ: 75.75.268.412/0001-19

- IV – Katrine Regina David Brum – Enfermeira de Epidemiologia;
- V – Flávio Silva – Diretor do Programa Saúde da Família;
- VI – Marília Gabriela Cardoso Soares – Médica do Programa Saúde da Família;
- VII – Ilton Aparecido Inácio – Representante do Poder Executivo;
- VIII – Silvio Maximino – Representante da Sociedade Civil.
- IX – Roberto Chinchio – Vereador - Representante da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck
- X – Vivia Aparecida Ogg – Diretora do Departamento de Assistência Social

§ 3º - Este Comitê fica constituído a partir da publicação deste Decreto, devendo realizar sua primeira reunião de forma imediata, com vistas à discussão e implementação das medidas necessárias para o efetivo combate a pandemia do COVID19.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo COVID19.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ , em 20 de março de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal